

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/06/2023 | Edição: 115 | Seção: 2 | Página: 68

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia

PORTARIA CONTER Nº 108, DE 2 DE MAIO DE 2023

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1.986, e alterações dadas pelo Decreto nº 9.531/2018, e artigo 10 do Regimento Interno do CONTER;

CONSIDERANDO a importância das discussões, acompanhamentos, avaliações e análises dos assuntos jurídicos e demandas judiciais em trâmite nos diversos Órgãos do Poder Judiciário, bem como os de caráter administrativo, de interesse geral do Sistema CONTER/CRTRs;

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atuação da Comissão de Assuntos Jurídicos do CONTER para garantir o seu pleno funcionamento e a celeridade de sua atuação, sem prejuízo das demais atividades inerentes ao cargo ocupado por seus integrantes;

CONSIDERANDO a Portaria CONTER nº 01, de 03 de janeiro de 2022, que estabelece a CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA com a finalidade de promover ESTUDOS, ANÁLISES E ELABORAÇÃO de pareceres jurídicos, bem como atividades que importem diretamente no estabelecimento da segurança jurídica para a melhoria das práticas judiciais e administrativas no âmbito do Sistema CONTER/CRTRs, denominada CAJ/CONTER;

CONSIDERANDO a deliberação de Reunião de Diretoria Executiva do dia 28 de abril de 2023, que decidiu sobre a necessidade de recomposição dos membros da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos-CAJ, bem como manter a regulamentação sobre a organização dos trabalhos e reuniões da referida Câmara, conforme Portaria CONTER nº 01/2022; resolve:

Art. 1º - Destituir os membros da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, nomeados na forma da Portaria CONTER nº 045/2023 e 127/2022.

Art. 2º - Nomear membros para Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos-CAJ, que passará a ter a seguinte composição:

DR. LUCIANO GUEDES - COORDENADOR

DR. JÚLIO CÉZAR MONTE - MEMBRO

DRA. LETÍCIA MARIA CUNHA - MEMBRO

DRA. VANESSA DE MENEZES HOMEM - MEMBRO

DR. MARCELO ALVES - MEMBRO

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Portaria CONTER 01/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias 042/2023 e 127/2022.

CARLOS DA SILVA

Diretor Presidente

CASSIANA CRISPIM DE ARAUJO

Diretora Secretária

JOSÉ CARLOS DE JESUS JÚNIOR

Diretor Tesoureiro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.